



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente pretensão de contratação refere-se a aquisição de Módulo CPU para controlador UCS-03, Módulo Fonte para controlador UCS-03 e Módulo Potência para controlador UCS-03 para realização de manutenção nos semáforos do município.

DA UNIDADE REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Hidrolândia, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das peças para manutenção de semáforos se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. Os semáforos representam um papel fundamental na organização do tráfego de veículos e da mobilidade urbana, que, não recebendo a devida manutenção periódica, pode acarretar em riscos reais a coletividade. Posto isso, como forma de prevenção de acidentes e problemas futuros, é necessário que seja realizado a manutenção de tempos em tempos, incluindo troca de peças e componentes do equipamento.

Quando a escolha do fornecedor, como consta em documento acostado aos autos de contratação, a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA possui a exclusividade no país para a comercialização e prestação de serviços de revitalização,
Rua Dirceu Mendonça - 369 - Centro - Hidrolândia - Goiás - Brasil



GOVERNO DE **HIDROLÂNDIA** TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

reparos, assistência técnica e manutenção dos produtos de marca e fabricação JSM. Outrossim, cumpre ressaltar que os semáforos instalados no município de Hidrolândia são da marca JSM, logo, podendo receber peças e componentes de exclusividade de fornecimento da empresa contratada.

Por fim, quanto ao enquadramento de contratação direta, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, o ordenamento jurídico estabelece que é inexigível a licitação nas hipóteses de inviabilidade de competição, em especial nos casos de fornecimento exclusivo por parte de produtor, empresa ou representante comercial, situação essa elencada no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021. Veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

Diante o exposto, torna-se demonstrada a necessidade da contratação, bem como justificada a instauração do presente processo administrativo e sua fundamentação legal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- A empresa deverá apresentar constante monitoramento e incentivo a políticas que preservem o meio ambiente, e o promovam de forma sustentável;
- O contrato oferece maior detalhamentos as regras aplicáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões pelas razões abaixo justificadas:

- O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



GOVERNO DE HIDROLÂNDIA

TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas pelo órgão solicitante, mediante estudo do quantitativos dos equipamentos presente no município.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.
Módulo CPU para controlador UCS-03	UNIDADE	2
Módulo Fonte para controlador UCS-03	UNIDADE	2
Módulo Potência para controlador UCS-03	UNIDADE	6

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta comercial anexada aos autos, bem como a comprovação de valor de mercado por negócios jurídicos perfeitos, bem como baseado no quantitativo acima, foi levantado o valor de total **R\$ 14.180,0000 (quatorze mil cento e oitenta reais)**. O valor unitário de cada item encontra-se na tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	Módulo CPU para controlador UCS-03	UNIDADE	2,00	R\$ 1.620,0000	R\$ 3.240,0000
2	Módulo Fonte para controlador UCS-03	UNIDADE	2,00	R\$ 1.480,0000	R\$ 2.960,0000
3	Módulo Potência para controlador UCS-03	UNIDADE	6,00	R\$ 1.330,0000	R\$ 7.980,0000

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante o exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Hidrolândia-GO, 28 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Airton José Batista Ferreira
Fiscal de Contratos
Portaria n.º 57/2025